



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPIRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

MARÇO / 2023

Decreto Nº 0032685/2023 - 08 de março de 2023

*Suplementação de Dotações Orçamentárias*

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 8.239.271,59 (oito milhões duzentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 08 de MARÇO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600330033003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPIRITO SANTO  
27.165.588/0001-90

MARço / 2023

Decreto Nº 0032685/2023 - 08 de março de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
2500000000001	32902101000	2.000.000,00	0,00
2500000000001	46907101000	2.000.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.000.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.000.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>4.000.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
<b>AÇÃO:</b> 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
2500000000001	33903024000	17.105,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>17.105,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>17.105,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>17.105,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
255200001301	33903007000	323.914,02	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>323.914,02</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
2540003000005	33903204000	1.870.502,00	0,00
2542003000000	44905242000	407.805,84	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.278.307,84</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.602.221,86</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
2540003000001	44905242000	991.572,18	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>991.572,18</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>991.572,18</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.593.794,04</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>AÇÃO:</b> 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
2754000000011	44905191000	491.331,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>491.331,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
2500000000001	44905180000	137.041,55	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>137.041,55</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>628.372,55</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>628.372,55</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>8.239.271,59</b>

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3600330033003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

